



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2020**

**Processo nº 081/2020**

**Modalidade: Pregão nº 035/2020**

**Forma: Eletrônica**

**Tipo: Menor Preço por ITEM.**

**Objeto: Refere-se à aquisição de materiais esportivos, materiais de armarinhos, kits maternidade e EPIs para combate Covid-19.**

1 - O fornecimento e/ou execução do objeto, deverá ser conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste anexo, bem como as demais condições estabelecidas no edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD
01	Agulha para bordado em lã 7 mm	Und	50
02	Agulha para bordado em tela n° 16	Und	20
03	Agulha para máquina de costura n° 14	Und	30
04	Agulhas de crochê /metal n° 3, 4, 5, 6, 8, 12	Und	30
05	Agulhas de mão n° 6	Und	30
06	Alfinete p/ bijouteria vários tipos	Und	20
07	Alfinetes com cabeça (cx com 25 gr)	Cx	20
08	Alicate de bico roliço para artesanato	Und	10
09	Alicate para corte, artesanato em bordados de sandalias	Und	10
10	Anelina para biscuit 10 gr	Und	50
11	Anzol p/ brincos par 2 mm	Par	50
12	Arame liso n° 22 ( rolo com 10 mts)	Mt	30
13	Argola acrílica n° 5	Und	100
14	Argola tipo elo (niquel) n° 10 mm	Und	30
15	Argola tipo elo (niquel) n° 6 mm	Und	30
16	Argola tipo elo (niquel) n° 8 mm	Und	200
17	Argolas de metal n° 8	Und	200
18	Avental p/ cabeleireiro tecido	Und	30
19	Balão colorido ( tam 7 cm 6,5 pct com 50 und.)	Pct	100
20	Barbante colorido 700 gr para croche (700gr)	Und	50
21	Barbante cru para crochê (700gr)	Und	50
22	Barbante de sisal (palha) várias cores (100 mts)	Und	50
23	Base p/ brinco com tarracha	Und	100
24	Bola de natal ° 15 c/ 20 und	Pct	150
25	Bola de isopor 100 mm	Und	100
26	Bola de natal média (pct com 03 und)	Pct	100
27	Bolas de natal pequena pact 6und	Pact	100
28	Boneca de plástico (23 cm)	Und	500



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Divisão de Suprimentos e Serviços**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e Desenvolvimento Social

29	Boneca magrela (23 cm)	Und	300
30	Botões médio plástico 8 mm	Und	200
31	Botões pequenos plástico 4 mm	Und	200
32	Brocha para pintura em tecido n° 04	Und	150
33	Cabeça de boneca (média)	Und	200
34	Cabelo de boneca (pç c/ 1.23 mt)	Mt	200
35	Caixa de mdf t 15x20 para decopagem	Und	80
36	Camiseta branca de malha p/ pintura ou bordado (tam P, M, G)	Und	100
37	Canetas com gliter r Ponta 1,0Mm	Und	20
38	Canutilho (missanga pct 500gr) n° 6	Pct	30
39	Capa plástica de cabeleireiro s/ manga com 6	Und	5
40	Carbono p/ desenho e costura	Und	50
41	Cascalho (pct 500gr)	Pct	50
42	Cestinha de tala t 10x10	Und	50
43	Chapeuzinho de tala t 12x10	Und	20
44	Cola brascoplast 75 g	Und	50
45	Cola cascorez rótulo azul (1lt)	Und	50
46	Cola para tecido 35gr	Und	30
47	Cola super bonder loctite	Und	20
48	Corda de sizal n° 06	Kg	20
49	Corrente para bijuteria 18 mm	Mt	30
50	Creme para porcelana fria 250gr	Und	05
51	Emborrachado Largura: 0.50 cm Comprimento: 1.40 cm	Mt	50
52	Enchimento 50x50cm.	Kg	100
53	Escova para cabelo (grande) 20 cm	Und	10
54	Esmalte com gliter (8 ml)	Und	100
55	Espátula Largura da ponta(2) – 5,0 mm	Und	10
56	Estojo com pinceis de maquiagem 12 pcs	Und	10
57	Estojo de plástico t 29x17	Und	10
58	Estojo de sombra t 15x11 cores variadas	Und	20
59	Estopa 1,00 m de Largura	Mt	100
60	Étamine 1,40m de largura	Mt	200
61	E V A	FL	300
62	Feltro 1,40m de largura	Mt	250
63	Festão aramado c/ 10 mts	Und	15
64	Festão natalino médio 1,90 mt	Und	15
65	Festão vermelho c/dourado	Und	15
66	Fio de nylon (pç com 50 mts)	Pç	50
67	Fio de silicone (pç com 5 mts)	Pç	50
68	Fio dourado ( pç 50 mts)	Pç	50
69	Fio rabo de rato n 6	Mt	100
70	Fita aramada natalina larga estreita Rolo com3,81cm x 9,14m	Mt	50
71	Fita de linóleo (usado para o bale) peça com 50 mts	Und	50
72	Fita de cetim n° 00 (pç 100 mts)	Pç	50
73	Fita de cetim n° 05 (pç 50 mts)	Pç	50
74	Fita de cetim n° 09 (pç com 50 mts)	Pç	50
75	Fita floral rolo contém 1,2 x 29 metros.	Pç	50
76	Fita plástica (decorativa) (pc 50 mts 16 mm)	Pç	50



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Suprimentos e Serviços  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e Desenvolvimento Social

77	Fitas métricas para costureira	Und	02
78	Fitilho n° 0 (pç 100 mts)	Mt	20
79	Fitilho n° 01(pç 100 mts)	Mt	20
80	Flor de biscuit pp pct 50 und	Pct	100
81	Flor do campo – seca (pct)	Pct	30
82	Flor grande (girassol) 10 cm	Und	30
83	Flor rosa artificial (arranjo)	Und	20
84	Folhagem de plástico	Und	10
85	Ganchinho para bijuterias	Und	100
86	Gesso kg	Kg	50
87	Gliter em pó pote pequeno 5 g	Und	50
88	Gliter pct 500 gr	Und	20
89	Gorro de papai noel	Und	100
90	Hidratante p/ biscuit 250gr	Und	10
91	Imã 3 mm	Mt	20
92	Jogo de alfabeto móvel colorido <b>Dimensões:</b> 4 e 5 cm (letras), 22,5 x 20 cm	Und	20
93	Jogo de dama Peças - 24 peças	Und	10
94	Jogo de dominó 28 pedras retangulares	Und	10
95	Lã 40 g	Und	80
96	Laços de natal vermelho 10 cm	Und	50
97	Lantejola (pç com 7 mts)	Pç	100
98	Lastex (pç 10 mts)	Mt	20
99	Lentilha grande (pct 500gr)	Pct	20
100	Lentilha pequena (pct 500gr)	Pct	20
101	Lentilhões (pct 500gr)	Und	20
102	Linha para bordado (meada)	Und	50
103	Linha p/ pipa (500mt)	Ud	20
104	Linha para costura grande 2 mi jardas	Und	80
105	Linha para costura pequena 91,4 mt	Und	50
106	Linha para croche 1000 mts	Und	20
107	Malha pv branca	Kg	30
108	Manta acrílica/alg. Siliconado	Mt	50
109	Massa para biscuit 01 kg	Kg	50
110	Miçangas variadas pct 500 gr)	Pct	20
111	Multi colagem 37 ml (cola gel)	Pct	30
112	Olho plástico móvel (pct 100und)	Pct	30
113	Olhos de bichinhos (50 par )medio	Pct	30
114	Palha grega c/ 13,90	Pct	40
115	Palito de churrasco pct com 100 und	Pct	100
116	Palito de dente caixa com 200 unidades	Cx	50
117	Palito de laranjeira <b>Tamanho</b> 7,5 cm	Und	50
118	Palito de picolé pct com 100 und	Pct	30
119	Papel craft	Fl/Und	50
120	Papel carbono p/ desenho	Und	50
121	Papel de presente 20x30 (saco )	Und	80
122	Papel laminado	Fl/Und	30
123	Papel manteiga	Fl/Und	50
124	Papel p/ decopagem	Und	50



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Divisão de Suprimentos e Serviços**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e Desenvolvimento Social

125	Papel termocolante	Und	40
126	Passa fita algodão	Mts	50
127	Passamanaria várias cores (fina simples)	Mt	20
128	Passamanaria várias cores (grossa com brilho)	Mts	30
129	Pedraria (pct com 500gr)	Pct	50
130	Perola pct 500gr	Pct	50
131	Pestilho para flor (pct com 12 und)	Pct	12
132	Pincel de broxura p/ pintura	Und	30
133	Pincel de cabo p/ tintura de cabelo	Und	30
134	Pincel nº 0	Und	30
135	Pincel nº 00	Und	30
136	Pincel nº 14	Und	30
137	Pincel nº 16	Und	30
138	Pincel nº 18	Und	30
139	Pincel nº 20	Und	30
140	Pincel nº22	Und	30
141	Piranha plastica t 7 cm	Und	30
142	Pistola de cola quente p	Und	30
143	Pitanga (pct com 500gr)	Und	30
144	Refil de cola quente	Und	200
145	Renda várias larguras	Mt	100
146	Rolo para pintura artesanal 5cm	Und	10
147	Roupa papai noel g	Und	02
148	Saco de celofane 30x40	Und	30
149	Sacos alvejados	Und	25
150	Sandálias havaianas varios tamanhos	Par/cj	50
151	Sianinha fita de aviamento varias cores	Mt	50
152	SUTACHE (pç c/ 50 MTS)	Und	60
153	Tecido de algodão	Mt	50
154	Tecido de cambraia	Mt	50
155	Tecido de cetim vermelho branco	Mt	50
156	Tecido estampado chitão	Mt	100
157	Tecido para vagonite	Mt	30
158	Tecido para ponto cruz	Mt	30
159	Tela para tapete (tela garça)	Und	100
160	Termolina leitosa (100 ml)	Und	50
161	Tesoura para corte de cabelo	Und	05
162	Tesoura para unha 8 cm	Und	10
163	Tinta acrílica 37 ml	Und	100
164	Tinta para tecido 37 ml	Und	200
165	TNT várias cores gramatura 40	Mt	500
166	Toalha de banho 70x1,35 cm	Und	20
167	Toalha de mão 30x15	Und	20
168	Toalha de rosto 41x74 cm	Und	20
169	Velcro de cores diversas 02 mm	Mt	20
170	Verniz em spray 300 ml	Und	30
171	Verniz geral vitral acrílex 250 ml	Und	20
172	Viés 50MM	Mt	30



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Divisão de Suprimentos e Serviços**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e Desenvolvimento Social

173	Zipper simples 15 cm	Und	10
174	Protetor facial , para uso de profissionais que tenham contato com o público, dimensão do visor 300 mm x 240 mm, lavável, suporta esterilização, pp de alta tecnologia que proporciona transparência, 100 % reciclável.	Und	200
175	Luvras para procedimento não cirúrgico de latex pct com 100 und, Tam. P	Cx	70
176	Luvras para procedimento não cirúrgico de latex pct com 100 und, Tam. M	Cx	60
177	Luvras para procedimento não cirúrgico de latex pct com 100 und, Tam. G	Cx	30
178	Avental com mangas longa em TNT gramatura 40 tamanha único usado para proteger o corpo dos profissionais que tem contato direto com público reduzindo os níveis de contaminação, pacote com 10 und	Pct	30
179	Mascaras descartáveis com três camadas de proteção, previne a entrada de microrganismos e exalação de partículas via nasal e oral após aberta se ajusta confortavelmente ao seu rosto com tecido leve e macio permite o uso confortável .	Und	3.000
180	Óculos de proteção de segurança constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas do mesmo material da armação e dotadas de proteção lateral com sistema de ventilação indireta composto de seis fendas dispostas na posição horizontal. As hastes são fixadas à armação através de pinos plásticos.	Und	200
181	Toucas 100 % polietileno 45 cm x50 cm pct com 100 und	Pct	200
182	Tecido oxford branco e vermelho	Und	50
183	Tecido algodãozinho	M	50
184	Tecido brim	M	30
185	Tecido cetim	M	50
186	Tecido filó	M	50
187	Tecido tricoline	M	50
188	Tecido voil	M	20
189	Chapéu de palha	Und	50
190	Fita cetim, largura 2,0 cm. Cores diversas	Und	50
191	Fita cetim, largura 1,0 cm. Cores diversas	Und	30
192	Bola de Basquete; fabricada em 100% borracha natural, 100% butileno; câmara em butil; circunferência: 75 cm; peso aproximado: 593 gr; camada interna impermeável.	Und	10
193	Bola profissional de Handball, tamanho feminino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU. Bola Oficial da CBHB e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Tamanho: 54 - 56 cm de diâmetro. Peso: 325 - 400 g -Penalty H2L Comum	Und	5
194	Bola Profissional de Handball, tamanho masculino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e 23aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Tamanho: 58 - 60 cm de diâmetro. Peso: 425 - 475 g – H3L Com Costura Comum	Und	5
195	Bola oficial de futebol de campo, com 8 gomos, confeccionada em PU Ultra 100%; possui camada NeoGel; tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro; peso: 420 - 445 g. S11R1 Oficial	Und	30
196	Bola de Futsal Penalty MAX 200 Matrizada	Und	50
197	Bola de Futsal Penalty MAX 1000 TERMOTEC	Und	50
198	Bola de Futsal Penalty MAX 500 TERMOTEC	Und	50



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Suprimentos e Serviços  
PODER EXECUTIVO



Trabalho e Desenvolvimento Social

199	Bola de futsal 500 Ultra Fusion	Und	50
200	Bola de Volley de Praia 3.600	Und	05
201	Bola oficial de vôlei, matrizada, com 18 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g Penalty MG 5500	Und	05
202	Bola oficial de volley - matrizada com 18 gomos, confeccionada com microfibrã. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280g. -Penalty 6.0 – Superliga	Und	05
203	Bola oficial de volley - matrizada, com 18 gomos, confeccionada com PVC Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g - Penalty MG 3500	Und	05
204	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak; com 39 mm de diâmetro, gravada com os dizeres “honra ao mérito” em baixo relevo e com gravura; espessura de 3 mm; <b>metalizada na cor bronze</b> ; suporte para fita com 1,5 cm de largura; medalha acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 1,5 cm de largura.	Und	50
205	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak; com 39 mm de diâmetro, gravada com os dizeres “honra ao mérito” em baixo relevo e com gravura; espessura de 3 mm; <b>metalizada na cor dourada</b> ; suporte para fita com 1,5 cm de largura; medalha acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 1,5 cm de largura.	Und	50
206	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak; com 39 mm de diâmetro, gravada com os dizeres “honra ao mérito” em baixo relevo e com gravura; espessura de 3 mm; <b>metalizada na cor prata</b> ; suporte para fita com 1,5 cm de largura; medalha acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 1,5 cm de largura.	Und	50
207	Medalhas Personalizadas (Adesivos 35 mm)	Und	50
208	Troféus Vitória 50 Cm com 3 colunas- personalizado	Und	10
209	Troféus Vitória 70 Cm com 3 colunas - personalizado	Und	10
210	Troféu Vitória 1 MT – personalizado	Und	10
211	Troféus 1,20 MT –com 3 colunas personalizado	Und	10
212	Placa honra ao mérito, personalizada com estojo	Und	10
213	Calção p/ futebol	Und	20
214	Colete para futebol	Und	100
215	Meião p/ futebol	Par	100
216	Jogo de camisa c/ 16 Und + 01 und de goleiro para futebol campo/salão, com sublimação tam. 10x20cm na parte frontal da camisa	Und	05
217	Jogo de camisa p/ Basquete com 12 peças - com sublimação tam. 10x20cm na parte frontal da camisa	Und	02
218	Jogo de camisa p/ Handebol com 12 peças - com sublimação tam. 10x20cm na parte frontal da camisa	Und	02
219	Jogo de camisa p/Volley c/ 12 peças - com sublimação tam. 10x20cm na parte frontal da camisa	Und	02
220	Meião p/ futebol	Par	200
221	Tênis para Futsal	Und	200
222	Bambolê	Und	50
223	Baralho plástico	Und	02
224	Barras p/ ginastica 1,20 Cm Maciça	Und	02
225	Barras p/ ginastica 30 Cm Maciça	Und	02
226	Bomba para encher bola Com Bico	Und	10



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Divisão de Suprimentos e Serviços**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e Desenvolvimento Social

227	Caneleiras sem tornoeleiras adultos	Und	05
228	Cone 25 Cm	Und	50
229	Cone 50 Cm	Und	50
230	Cronômetro Vollo 1809 ou similar	Und	10
231	Flutuador para natação	Und	30
232	Jogo de dominó osso grosso	Und	02
233	Jogo de damas ref: 6016	Und	02
234	Jogo de xadrez ref: 4101	Und	02
235	Kg alteres emborrachadas	KG	02
236	Kg de anilhas emborrachadas	KG	50
237	Kit p/ tênis de mesa(Raquete,rede,3 Bolas e Suporte)	Und	10
238	Macarrão para natação	Und	30
239	Mesa de ping pong completa	Und	01
240	Placar Manual	Und	05
241	Prancha para natação (Isopor)	Und	50
242	Prato Demarcatório	Und	30
243	Pula Corda com pegador de madeira 15 cm, corda de sisal trançado com diâmetro de 8,0mm; comprimento 1,6m.	Und	05
244	Skate Profissinal Tigre Veloz	Und	05
245	Tabela de aro de basquete	Und	01
246	Touca para Natação SPEEDO ou similar	Und	30
247	Antena para Voley PVC SCALIBU	Und	03
248	Apito Fox 40 CLASSIC 515 DB	Und	05
249	Bandeiras p/ Arbitragem SCALIBU	Und	02
250	Faixa demarcatória p/ voley	Und	10
251	Jogo de bandeiras c/ molas p/ demarcação	Und	05
252	Jogos de cartão (vermelho, amarelo e azul)	Und	25
253	Kimono infantil Pezom	Und	20
254	Luva p/ MMA KNOCAUT 70 CM ou similar	Und	15
255	Saco para Box KNOCAUT 1,20 Cm	Und	02
256	Saco para Box KNOCAUT 70 Cm	Und	02
257	Saco para Box KNOCAUT 90 Cm	Und	02
258	Tatame 20 CM 1X1	Und	10
259	Bandeira de altamira; confeccionada conforme as normas ABNT NBR 16286:2014 e ABNT NBR 16287:2014 em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável; para uso interno ou externo; tarja na cor branca e dois ilhoses; costurada com barras dupla de 1º qualidade; globo dupla-face com estrelas e letras bordadas ou com aplicações de tecido sobre tecido; medidas; 1,12x1,60m; peso; 0,75kg.	Und	02
260	Bandeira do Brasil; confeccionada conforme as normas ABNT NBR 16286:2014 e ABNT NBR 16287:2014 em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável; para uso interno ou externo; tarja na cor branca e dois ilhoses; costurada com barras dupla de 1º qualidade; globo dupla-face com estrelas e letras bordadas ou com aplicações de tecido sobre tecido; medidas; 1,12x1,60m; peso; 0,75kg.	Und	02
261	Bandeira do Pará; confeccionada conforme as normas ABNT NBR 16286:2014 e ABNT NBR 16287:2014 em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável; para uso interno ou externo; estampada em processo stampo digital de alta resolução, com cores	Und	02



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Divisão de Suprimentos e Serviços**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e Desenvolvimento Social

	vibrantes e duráveis; tarja na cor branca e ilhoses em latão cromado; medidas; 1,12x1,60m; peso: 0,75kg.		
262	Rede de futebol de campo fio 4 tam 2.50 por 7.50 mts	PAR	05
263	Rede de futebol de salão fio 4 tam 2.20 por 3,20 mts Master Redes	PAR	05
264	Rede Futsal fio 4 Algodão Master rede	UND	05
265	Rede society Fio tam: 6,20 MTS Master Redes	PAR	05
266	Rede Voley 2 faixas Algodão Maste Redes	UND	05
267	Rede Voley 4 faixas Algodão Maste Redes	UND	05
268	<b>KIT MATERNIDADE, composto de:</b> - Bolsa tiracolo para bebê média – 01 und - Sapatinho – 02 par - Toalha com capuz – 01 und - Fralda de tecido pacote com 05 und – 02 pacote - Conjunto de berço – fronha e lençol – 01 und - Mijão – 02 und - Camiseta – 02 und - Conjunto completo pagão – 01 und - Manta – 01 und	Kit	50

## 2 - DO OBJETO

2.1 - **Refere-se à aquisição de materiais esportivos, materiais de armarinhos, kits maternidade e EPIs para combate Covid-19**, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

## 3 - DETALHAMENTO

3.1 - A empresa vencedora deverá apresentar a proposta com os valores finais dos materiais esportivos, materiais de armarinhos, kits maternidade e EPIs para combate Covid-19.

3.2 – Os materiais esportivos, materiais de armarinhos, kits maternidade e EPIs para combate Covid-19, deverão ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.

3.3 - A critério da Secretaria Municipal de Integração Social de Altamira – SEMIS, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

3.4 – A prestação dos serviços e/ou fornecimento será realizada de acordo com as necessidades da Administração.

3.5 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, todos os materiais, todos os equipamentos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços, exceto: combustível, lubrificante e motorista que será por conta da Contratante.





#### **4 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 - Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes a aquisição de materiais esportivos, materiais de armarinhos, kits maternidade e EPIs para combate Covid-19, não tem natureza continuada.

4.2 - É imprescindível a aquisição de materiais esportivos, materiais de armarinhos, kits maternidade e EPIs para combate Covid-19, conforme esclarecimentos:

4.2.1 - A aquisição dos materiais de EPIs visam atender a necessidade de proteção aos servidores públicos funcionários que não pararam de desenvolver suas atividades em suas seções de trabalhos, no atendimento aos usuários diversos, que procuram constantemente os serviços sociais do município, principalmente nesse período de pandemia, onde os mesmos necessitam de cadastrar ou atualizar seus cadastros sociais, para terem acesso aos benefícios ora disponíveis pelos governos, no entanto é inevitável que os servidores públicos se exponham durante o exercício de suas atividades, portanto temos que oferecer os referidos EPIs para que tenhamos o máximo de proteção;

4.2.2 - A aquisição dos materiais para oficinas e cursos (materiais de armarinhos): São materiais necessários para realização de oficinas mensais do CRAS, CREAS, pelo SUAS - Sistema Único de Assistência Social, Centro de Artesanato, do Serviços de Convivência e todos os demais cursos ofertados pela SEMIS (pintura em tecido, confecção peso de porta, manicure, designer de sobancelhas, confecção de enfeites natalinos, corte de cabelo, maquiagem, limpeza de pele e outros) onde irão capacitar os cidadãos para melhor desenvolverem suas atividades e conseqüentemente melhorar a sua renda familiar, considerando a expectativa de tudo voltar ao normal o mais breve possível.

4.2.3 - A aquisição dos material esportivos destinados a atender os projetos da Coordenação de Esporte e Lazer como campeonatos da zona urbana e zona rural, copas de bairros, copa das estrelas, copa de basquete, campeonatos de vôlei de areia e quadra, etc... também as demandas da população do esporte amador, atende também o projeto social da cidade de Altamira Pará “CRAQUE SÓ DE ESPORTE” que atende aproximadamente 1.200 crianças nas modalidades de futebol de campo, futsal e natação, onde há a necessidade da aquisição dos materiais supra citados, para podermos manter esses projetos esportivos em pleno funcionamento, considerando também a expectativa de tudo voltar ao normal o mais breve possível.

4.2.4 - A aquisição dos KITS MATERNIDADE são necessários para atendemos as grávidas participantes do projeto preparando amanhã e criança feliz e benefício eventual para as grávidas carentes desta municipalidade, principalmente com diminuição da renda familiar nesse período de pandemia.

4.3 - Tudo em conformidade com as justificativas expressas nos PBS nº. 017/2020-SEMIS em anexo que originou esse processo licitatório.



4.4 - A continuidade destes serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos à população em geral.

4.5 - O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de matérias e/ou equipamentos comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

## **5 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1 - O Objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

5.1.1 - O prazo de entrega deverá ser **IMEDIATO** após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo **GESTOR DO CONTRATO**, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.1.2 – Os materiais esportivos, materiais de armarinhos, kits maternidade e EPIs para combate Covid-19 deverão ser entregues na sede da cidade de Altamira/PA.

5.1.3 - Os materiais esportivos, materiais de armarinhos, kits maternidade e EPIs para combate Covid-19 mesmo que entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.1.4 - O horário de entrega dos materiais esportivos, materiais de armarinhos, kits maternidade e EPIs para combate Covid-19 deverá obedecer às normas internas da administração.

5.2 – A prestação dos serviços e/ou fornecimento será realizada de acordo com as necessidades da Administração.

5.3 - Só será aceito o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e por este Edital;

5.4 - O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

## **6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / CONTRATANTE**

**6.1 – CONTRATADA** - São obrigações da Contratada:

6.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



- 6.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;
- 6.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.1.4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;
- 6.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
- 6.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Altamira/PA;
- 6.1.1.9 - Acatar todas as orientações do Município de Altamira, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 6.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **6.2 - DA CONTRATANTE - São obrigações da Contratante:**

- 6.2.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.2.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



6.2.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.2.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da

## **7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

7.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA - Contratante, mediante designação da servidora Senhora ADRIANA VALÉRIA COUTO PEDROSA, Matrícula: 04063, através da Portaria nº. 015/2019, especialmente designada para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.1 – A servidora designada anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

7.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **8 - DO PAGAMENTO**

8.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Integração Social de Altamira – SEMIS, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:



8.1.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

8.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, na sede da Secretaria Municipal da Integração Social – SEMIS, localizada na Rua Joelina Pedrosa de Farias nº. 370, Esquina com a Rua D. Pedro I, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

8.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

8.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

8.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

8.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

8.1.7 - Poderá a Secretaria Municipal de Integração Social de Altamira – SEMIS, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

8.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

8.1.8.1 - especificação correta do objeto;

8.1.8.2 - número da licitação e contrato e

8.1.8.3 – marca e o nome comercial.

## **9 - DO REAJUSTE**

9.1 - O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002, e suas alterações.

## **10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

08 122 0029 2.150 – Manutenção da Secretaria Municipal de Integração Social.

08 122 0029 2.154 – Atendimento de Benefícios Eventuais.

08 122 0029 2.155 – Manutenção das Atividades de Controle Social.



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Suprimentos e Serviços  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e Desenvolvimento Social

- 08 122 0029 2.156 – Manutenção do Programa Escola da Família.  
08 122 0029 2.158 – Programa de Geração de Renda – Centro de Artesanato.  
08 122 0030 2.213 – Manutenção do CREAS.  
08 241 0031 2.212 – Manutenção do CCMI.  
08 243 0030 2.215 – Manutenção do Espaço de Convívio de Meninos e Meninas – ECOM.  
08 243 0031 2.217 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV.  
08 243 0031 2.218 – Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.  
08 243 0031 2.219 – Manutenção do PBC Escola.  
08 243 0032 2.220 – Manutenção do IGDSUAS.  
08 243 0033 2.210 – Manutenção do CMDCA.  
08 243 0033 2.211 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes.  
08 244 0029 2.163 – Atendimento Emergencial.  
08 244 0033 2.231 – Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho.  
08 422 0031 2.222 – Manutenção do CRAS.  
08 422 0031 2.223 – Manutenção do Programa “Criança Feliz”.  
08 422 0031 2.224 – Manutenção do Projeto “Preparando o Amanhã”.  
08 422 0031 2.229 – Manutenção de Projeto “Craque Só de esporte”  
08 422 0031 2.230 – Manutenção da Escola de Música.  
08 422 0032 2.226 – Manutenção do Programa Bolsa Família – PBF.  
08 422 0033 2.228 – Manutenção de Programas Assistenciais.  
13 392 0029 2.167 – Manutenção das Atividades de Cultura.  
13 392 0029 2.168 – Apoio a Realização de Eventos Culturais do Município.  
13 392 0029 2.169 – Ornamentação Natalina de Espaços Públicos.  
27 122 0029 2.171 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer e Atividades Desportivas.  
27 122 0029 2.172 – Manutenção do Estádio Municipal.  
27 812 0029 2.161 – Manutenção de Centros Comunitários.  
27 812 0029 2.164 – Manutenção do Projeto Ponto de Esporte, Cultura e Lazer.  
27 812 0029 2.165 – Manutenção de Atividades do Centro da Juventude.  
27 812 0029 2.170 – Incentivos e Premiações para Participação em Competições.  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

## 12 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 - O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.2 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$: 0,03 (três centavos).

Altamira/PA, 04 de agosto de 2020.

RUTE NAZARÉ OLIVEIRA BARROS NUNES DE SOUSA  
Secretária Municipal de Integração Social de Altamira

JOSÉ JORGE DE FARIAS  
Pregoeiro – Portaria nº. 759/2020